



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano III - Edição nº 00317 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
86DB2E144A4774E19E82E6F3A5F7B76B

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO 087/2016
LICENÇA AMBIENTAL nº. 012/2016 - CBF
PORTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1317, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA** do cargo de Diretor Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Washington Ferraz Rodrigues
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1318, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor JAIMILTON DA SILVA SANTOS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JAIMILTON DA SILVA SANTOS** do cargo de Gerente de Projetos e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Aledilson Dias Barbosa
Assessor de Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1319, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor FÁBIO DIAS CABRAL e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **FÁBIO DIAS CABRAL** do cargo de Gerente do Tesouro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Geraldo Flores da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1320, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor DELVINO EVANGELISTA DOS SANTOS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **DELVINO EVANGELISTA DOS SANTOS** do cargo de Gerente de Rendas Públicas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Geraldo Flores da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera a Senhora ACÁCIA FARIAS RODRIGUES e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ACÁCIA FARIAS RODRIGUES** do cargo de Coordenadora do SAMU 192.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1322, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor GERALD SARAIVA SILVA DE SORDI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **GERALD SARAIVA SILVA DE SORDI** do cargo de Coordenadora da Assistência Farmacêutica do Hospital Municipal Deputado Luiz Eduardo Magalhães.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1323, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor MARIALVO SANTOS LIMA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **MARIALVO SANTOS LIMA** do cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1324, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor ZAMU HENRIQUE FERRAZ DE ANDRADE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ZAMU HENRIQUE FERRAZ DE ANDRADE** do cargo de Coordenador da Unidade de Saúde da Família de Quaraçu.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1325, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera a Senhora JANINA ACIOLY VARGES e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **JANINA ACIOLY VARGES** do cargo de Coordenadora do Posto de Saúde Primavera.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1326, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera a Senhora JAHNNES PONTES DA PAZ e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **JAHNNES PONTES DA PAZ** do cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Bairro da Lagoinha.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1327, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera a Senhora MARIA DE KACIA BRITO PEREIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARIA DE KACIA BRITO PEREIRA** do cargo de Chefe de Setor do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1328, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera a Senhora SÂMIA ALVES CAMPOS DE SOUSA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **SÂMIA ALVES CAMPOS DE SOUSA** do cargo de Chefe de Setor da Policlínica Municipal Josina Batista.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1329, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera a Senhora LAIS DUARTE SALA LEMOS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **LAIS DUARTE SALA LEMOS** do cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Bairro Usina.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1330, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera, a pedido, a Senhorita RUBIA JEANE RIBEIRO NUNES e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Senhorita **RÚBIA JEANE RIBEIRO NUNES** do cargo de **Gerente de Cerimonial**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Aledilson Dias Barbosa
Assessor de Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1331, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor VALTER DOS SANTOS LACERDA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **VALTER DOS SANTOS LACERDA** do Cargo de Gerente do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1332, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor JOSELITO BRITO DA ROCHA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOSELITO BRITO DA ROCHA** do Cargo de Gestão Educacional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1333, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera os Senhores e as Senhoras Diretoras da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os Senhores e as Senhoras Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- I. Adma Alves Luz;
- II. Andréia Lima e Silva;
- III. Antônia Santos Costa;
- IV. Antônio Robson Ferraz de Araújo;
- V. Cícero Adriano Mourato da Silva;
- VI. Dalva Ferraz Lacerda;
- VII. Edir Oliveira Lima;
- VIII. Edson Ferreira Rodrigues;
- IX. Eliane dos Santos Rocha;
- X. Eva Nascimento Ramos;
- XI. Helena Tigre de Oliveira Osmundo;
- XII. Idamário Santos Queiroz;
- XIII. Iede Meira de Oliveira;
- XIV. Ismailda Viana Araújo Santos;
- XV. Lucinéia Lucena Rocha Alves;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

- XVI. Luziene Santana de Oliveira;
- XVII. Marleide Nunes da Silva;
- XVIII. Nayra Danuse Alves Silva;
- XIX. Rosa Lacerda de Oliveira;
- XX. Zenaide Dias de Almeida;
- XXI. Zilmar Coutinho Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal da Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1334, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera os Senhores e as Senhoras Vices Diretores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os Senhores e as Senhoras Vices Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- I. Analina dos Santos Lucena;
- II. Fernando Leal dos Santos;
- III. Márcia Alves Vieira Rocha;
- IV. Maria Sibéria Martins Ferraz;
- V. Marta Alves de Sousa Tavares
- VI. Risocleide Bezerra da Silva
- VII. Sueli da Paz Arruda

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal da Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1335, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor WESLEY MOTA DA SILVA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **WESLEY MOTA DA SILVA** do Cargo de Coordenador Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Aledilson Dias Barbosa
Assessor de Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1336, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor WILLIAN ALVES OLIVEIRA SANTOS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **WILLIAN ALVES OLIVEIRA SANTOS** do Cargo de Coordenador Municipal de Cultura Desporto e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Aledilson Dias Barbosa
Assessor de Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1337, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera a Senhora ARLAINE LIMA COSTA PEREIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ARLAINE LIMA COSTA PEREIRA** do Cargo de Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Aledilson Dias Barbosa
Assessor de Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1338, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera a Senhora KALILLY LEMOS SANTOS ROCHA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **KALILLY LEMOS SANTOS ROCHA** do Cargo de Secretária Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Aledilson Dias Barbosa
Assessor de Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1339, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera a Senhora JEANE OLIVEIRA PEREIRA SOARES e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **JEANE OLIVEIRA PEREIRA SOARES** do Cargo de Secretária Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Aledilson Dias Barbosa
Assessor de Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1340, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor DIRCIANO DE OLIVEIRA SANTANA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **DIRCIANO DE OLIVEIRA SANTANA** do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Aledilson Dias Barbosa
Assessor de Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1341, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor WASHINGTON FERRAZ RODRIGUES e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **WASHINGTON FERRAZ RODRIGUES** do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Aledilson Dias Barbosa
Assessor de Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1342, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor WELDON BRITO SANTANA DUTRA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **WELDON BRITO SANTANA DUTRA** do Cargo de Procurador Jurídico do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Aledilson Dias Barbosa
Assessor de Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor GERALDO FLORES DA SILVA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **GERALDO FLORES DA SILVA** do Cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Aledilson Dias Barbosa
Assessor de Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1344, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor ALEDILSON DIAS BARBOSA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ALEDILSON DIAS BARBOSA** do Cargo de Assessor de Gabinete Civil e Comunicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um novo governo, uma nova história

PORTARIA N.º 1345, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor MIRAILDO CAMPOS DE SOUSA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **MIRAILDO CAMPOS DE SOUSA** do Cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de dezembro de 2016.

05 DE JULHO CÂNDIDO SALES 1962

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 - Centro - Cândido Sales | CNPJ - 13.857.123/0001-95
Fone/Fax - (77) 3438-1041 / 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Um novo governo, Uma nova história.
Secretaria de Desenvolvimento e Expansão Econômica

PORTARIA 012 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Concede Autorização Ambiental válida por dois anos, a CBF Industria Gusa S/A.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM 4.327/13 Que *Reconhece a competência do município de Cândido Sales para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução CEPRAM 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Lei Municipal nº 124/07 de 26 de Outubro de 2007 Seção V, e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Cândido Sales, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e em análise técnica do requerimento e documentação apresentados e tendo em vista o que consta no processo SEDEEC – Secretaria de Desenvolvimento e Expansão Econômica pela **CBF Industria de Gusa S/A, CNPJ. 36.312.056.0024-15** para **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** objetivando a construção de uma bateria com 100 (cem) fornos para carvoejamento visando a produção semanal de 475,00mdc de carvão vegetal oriundo do corte de floresta plantada (reflorestamento com Eucalyptus SSP) sob as coordenadas geográficas 15°26’32,46” S e 41°07’3,27” O situada na Fazenda Arizona II Fazenda Matizada Zona Rural do Município de Cândido Sales Ba da análise da documentação apresentada e situação fática comprovada em vistoria pública, somos de parecer favorável à concessão de Autorização:*

O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTE CONDICIONANTES;

I. Cumprir com o Projeto apresentado; II. Cumprir a Legislação Ambiental vigente nas três esferas Federal, Estadual e Municipal;

; III. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com os projetos apresentados a SEMMARHI e conforme as Normas Técnicas e legislação vigente, bem como distribuir e orientar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's); IV Cumprir todas as ações propostas para a proteção ambiental, além do monitoramento e manutenção contemplados no projeto técnico ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentados SEMMARHI. Além do comprometimento em cumprir outras leis que se relacionam a atividade

**Praça Moisés Felix dos Santos, 274 – Centro – Fone / Fax (77) 3438-1041 / 3438-1141
CEP: 45.157-000 – CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Cândido Sales - BA.**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Um novo governo, Uma nova história.
Secretaria de Desenvolvimento e Expansão Econômica

afim; **V.** Introduzir em local visível uma placa às margens do empreendimento com as seguintes informações: Nome do empreendimento, bem como o número e a validade da respectiva licença; **VI.** Solicitar a renovação desta Licença Ambiental num prazo de 30 dias ao seu vencimento; **VII.** Fazer doação de 1000 (hum mil) mudas de árvores a esta secretaria como medida compensatória as quais serão doadas a entidades e a população, **VIII.** Os efluentes, águas residuárias e resíduos sólidos gerados a partir das instalações de apoio, tais como aqueles oriundos das instalações sanitárias, da cozinha, do refeitório e de oficinas, deverão ter destinação ambientalmente adequada de forma a não comprometer a qualidade dos recursos hídricos; **XIX.** É vedada a instalação dos fornos da Carvoaria em: a) área que se localiza próximo a espaço do Urbano, distritos ou vilas rurais;

b) área que se localize a uma distância inferior a 200 (duzentos) metros de qualquer coleção hídrica;

c) área de Unidade de Conservação de Uso Sustentável ou em área circundante das Unidades de Conservação de Proteção Integral caracterizada como sua zona de amortecimento, sem a anuência e a observação das diretrizes que estiverem estabelecidas pelo órgão gestor da Unidade;

Art. 2.º - Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, esteja disponível à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos competentes. **Art. 3.º** - Esta Autorização refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art.**

4.º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Dirciano de Oliveira Santana

Secretário Municipal de Desenvolvimento
e Expansão Econômica e Meio Ambiente

Praça Moisés Felix dos Santos, 274 – Centro – Fone / Fax (77) 3438-1041 / 3438-1141
CEP: 45.157-000 – CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Cândido Sales - BA.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 087/2016

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, torna público, para conhecimento de todos, o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 087/2016, cujo objeto é aquisição de combustíveis e lubrificantes destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal na localidade de Cândido Sales.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço de fornecimento de combustíveis os seguintes valores unitários:

- a) Combustível S10: R\$ 3,26 o Litro
- b) Combustível S-500: R\$ 3,20 o Litro
- c) Gasolina Comum: R\$ 3,99 o Litro

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2016

Hélio Fortunato Pereira
Prefeito Municipal